DECRETO Nº 1.905 DE 30 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 2.116.903,15 (Dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e três reais e quinze centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.728,30
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1010 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.110.000**	
ELEMENTO	(127) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2089 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(305) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.068**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.448,99
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.200.003**	
ELEMENTO	(475) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.878,56
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL**	
DEST. RECUR.	**05.200.003**	
ELEMENTO	(510) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.826,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.012**	
ELEMENTO	(476) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	407.637,35
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2141 - MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.002**	
ELEMENTO	(478) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.297,14
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1030 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.220.016**	
ELEMENTO	(486) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194.494,19
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1033 - CONSTR., AMPL. E REFORMA DE ESCOLA - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.220.015**	
ELEMENTO	(534) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(596) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.055**	
ELEMENTO	(612) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2157 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(625) 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	80.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2158 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.500.011**	
ELEMENTO	(628) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	33.200,00
UNIDADE ORÇ.	**15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES**	
PROGRAMA	**0023 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2164 - MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO - CONSELHO TUTELAR	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(642) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.722,75
UNIDADE ORÇ.	**15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES**	
PROGRAMA	**0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA**	
FONTE	**03 – FUNDOS MUNICIPAIS**	
ATIVIDADE	2161 - MANUTENÇÃO FMDCA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	**03.510.000**	
ELEMENTO	(634) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	305.680,00
ELEMENTO	(636) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.989,87
TOTAL		**2.116.903,15**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2086 - GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNC.SAÚDE - REC.PRÓP.	
DEST. RECUR.	**01.300.068**	
ELEMENTO	(281) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.448,99
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(595) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.722,75
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.055**	
ELEMENTO	(610) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
TOTAL		**57.171,74**

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Convênio Salário Educação no valor de R$ 325.704,56 (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos de doação no valor de R$ 314.669,87 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

3° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar no valor de R$ 60.297,14 (Sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio nº 145/2014 – Poço Tubular Bairro Rural Indaiatuba no valor de R$ 194.494,19 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio nº 285/2014 – Cobertura de Quadras Poliesportivas EMEF Anna Pinto e Juscelino Kubistchek de Oliveira no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio PAC 205178/2013 – Transferência Direta – Construção Quadra – Emeb Pedreira do Arapongal no valor de R$ 407.637,35 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos da Ampliação do Piso Social Paulista no valor de R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 72.728,30 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio do Programa Especial de Melhorias – PEM no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de maio de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSÃO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos